

DER-MG recupera rodovias no Vale do Rio Doce

Qui 21 julho



O [Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais \(DER-MG\)](#) iniciou as obras para recuperar o asfalto do trecho de 21 quilômetros da MG-311, entre o entroncamento da BR-116 até a cidade de Pescador, no Vale do Rio Doce. A previsão é que seja reciclado cerca de um quilômetro de pavimento por dia, dando celeridade na entrega da obra.

Além do asfalto novo, a rodovia também vai receber a recuperação dos dispositivos de drenagem da pista, o que protege o pavimento

durante o período de chuvas. Também serão instaladas novas placas e pintadas as faixas de sinalização na via.

Conforme cronograma do DER-MG, a previsão é de que em 90 dias todo o pavimento esteja novo, a um custo de cerca de R\$ 15 milhões de investimento, viabilizados por meio do Provias.

Recuperação de aterro

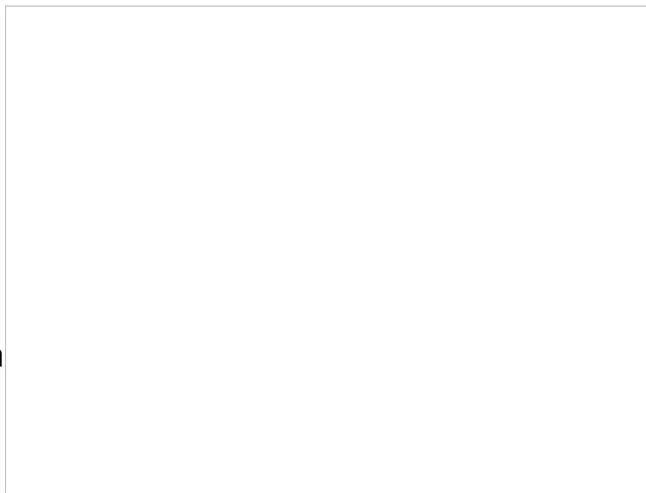
Na rodovia LMG-766, km 40, entre Capitão Andrade e Itanhomi, o DER-MG concluiu, no dia 15/7, as obras de recuperação da pista e substituição de bueiro, que se rompeu durante o período de chuvas. O grande volume de água comprometeu a estabilidade da via, provocando rachaduras e abatimento.

As obras duraram cerca de dez dias e tiveram um custo de R\$ 300 mil, executadas por meio do contrato de manutenção e conservação.

DER-MG / Divulgação

Provias

As ações do Provias se dividem em dois eixos: recuperação funcional, com objetivo de promover melhorias no pavimento das estradas em pior estado de conservação, e pavimentação e construção de pontes, com foco em viabilizar novas ligações entre importantes regiões de Minas Gerais.



DER-MG / Divulgação

As intervenções visam reverter a situação precária em que se encontram muitas rodovias mineiras devido ao baixo investimento realizado por gestões anteriores na manutenção das estradas.

No total, serão 55 obras de recuperação funcional em 1.770 quilômetros da malha viária e 44 empreendimentos pavimentações e construção de pontes, que somam cerca de 807 quilômetros.

**Este conteúdo foi produzido durante o período de restrição eleitoral e publicado somente após a oficialização do término das eleições.*